



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

**LEI 1018/2014**

**DATA: 01/09/2014**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

## LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.204,81 (Setenta e oito mil duzentos e quatro reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	09	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Unidade</b>	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Projeto/Atividade</b>	10.301.0008.1063	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Conta/Fonte</b>	2830 00500	Investimentos na Rede de Serv. de Saúde – Port. 204-GM
Valor R\$ <b>30.075,19</b>		

<b>Órgão</b>	09	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Unidade</b>	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Projeto/Atividade</b>	10.305.0008.2076	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
<b>Conta/Fonte</b>	3370 00497	Vigilância em Saúde
Valor R\$ <b>5.000,00</b>		

<b>Órgão</b>	09	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Unidade</b>	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Projeto/Atividade</b>	10.305.0008.2076	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Conta/Fonte</b>	3380 00497	Vigilância em Saúde
Valor R\$ <b>18.129,62</b>		

<b>Órgão</b>	09	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Unidade</b>	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Projeto/Atividade</b>	10.305.0008.2076	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Conta/Fonte</b>	3390 00497	Vigilância em Saúde
Valor R\$ <b>25.000,00</b>		

**TOTAL DA ABERTURA** Valor R\$ **78.204,81**



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação das seguintes contas de receita:

## RECEITA:

1.7.6.2.01.30.99.01	Componente VIGIA SUS - ESTADO	R\$	<b>48.129,62</b>
2.4.7.2.01.10.00.00	Bloco Invest. Rede Serviços de Saúde – Port. 204/2007	R\$	<b>30.075,19</b>

**TOTAL DA RECEITA**

R\$ **78.204,81**

Art. 3º - Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2014 de 02/01/2014, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal